



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 680/2008

“Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº. 671/2008, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica retificado o artigo 1º da Lei Municipal nº. 671/2008, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de benfeitoria denominada Poço Artesiano, no total de 02 (Dois) poços tubulares de 80 mts, com diâmetro de 06 Polegadas, Vasão de 15.000 litros³/hora e a doação do projeto elétrico com extensão de alta tensão, com a torre transformadora de 45 KVA, classe 13.8 KV, a serem instalados no endereço: Rodovia BR 262, KM 133- Zona Rural- Município de Água Clara - MS, para a empresa **PCM Florestal, inscrita no CNPJ sob nº. 09.159.167.0001-74, situada na Rua Luiz Flúza Lima, nº. 072, Jd. Nova Água Clara, nesta cidade de Água Clara - MS”.**

Artigo 2º. A autorização de que trata a referida lei não poderá ultrapassar o montante de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e oito.


EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal